LEI Nº 33, de 9 de novembro de 1948

Autoriza a construção de obelisco

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a erigir um obelisco comemorativo ao bicentenário da cidade, que transcorrerá a 8 de março de 1949, podendo para êsse fim despender até a importância de Cr$ 25.000,00.

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º correrá por conta de dotação que, para as comemorações do bicentenário, for incluida no orçamento para 1949.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir do dia 1º de janeiro d e 1949.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de novembro de 1948

Prefeito Municipal

Secretário

Reg. no Livro de Leis, n.º 1, fls. 125.